

*“Dispõe sobre a suspensão da associada dependente Jaqueline Leite da Silva”.*

**Alberto Celio Cotrin Leite**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando que:

- a) no sábado, dia 7-12-2013, por volta das 15 horas, nas dependências da piscina, a associada dependente Jaqueline Leite da Silva, acompanhada de seu marido, seu filho e alguns de seus convidados (não sócios) que se encontravam em confraternização nas dependências do quiosque Recanto do Lazer, proferiu agressões verbais a um dos funcionários do clube que se encontrava no local desempenhando suas funções;
- b) as atitudes da associada Jaqueline Leite da Silva caracterizam mau comportamento nas dependências do Clube;
- c) a decisão da Diretoria Executiva tomada em reunião realizada no dia 10-12-2013;

Resolve:

1.º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender a associada dependente Jaqueline Leite da Silva, por dez (10) dias de frequência ao Clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará a nominada associada, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Alberto Celio Cotrin Leite  
Presidente